



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO  
QUADRIÉNIO DE 2017/2021**

**ATA NÚMERO NOVE**

**----- ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Auditório do Pavilhão Multiusos, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Vimioso, conforme ponto 1 do artigo 28º da lei número 75/2013 de 12 de Setembro, e de acordo com o ponto um do artigo 10º. Do Regimento da Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**----- Ponto único) – Deliberação ao abrigo da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto (Transferência de Competências) e respetivos diplomas setoriais.**

----- Pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, foi dado início à sessão. Como estava a faltar o primeiro secretário o Senhor Presidente da Assembleia convidou o membro Serafim dos Santos Fernandes João para fazer parte da mesa. A senhora segunda secretária verificou as presenças. Estiveram presentes: José Baptista Rodrigues, Serafim dos Santos Fernandes João, Manuel Fernandes Oliveira, Hugo Miguel Jerónimo Ribeiro Rodrigues, Lurdes Cristina Rodrigues Braz Pires, Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento, Alexandra Manuela Freire Brás Tomé, Manuel João Ratão Português, Carlos Manuel Meirinho Martins, André Fernandes Ramos, Sandra Manuela Carvalho Vila, Vítor Américo Calvelhe Pires, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, José Manuel Miranda, Licínio Ramos Martins, Daniel Tomé Ramos, Hélder Domingos Ramos Pais, Joana Filipa Carvalho Pires, Adrião Afonso Cordeiro Rodrigues, Fernando Manuel Gonçalves Rodilhão, Manuel Emílio Fonseca João, José Manuel Alves Ventura, José Amadeu Vara Rodrigues. Estavam a faltar os senhores membros da Assembleia Municipal José António Cerqueira da

Costa Moreira e Luciano Lopes Alves. -----

----- **Ponto único) – Deliberação ao abrigo da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto (Transferência de Competências) e respetivos diplomas sectoriais.**

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara. Disse: “Em dezoito de abril de dois mil e dezoito, foi assinada uma declaração conjunta sobre o processo de descentralização entre o Governo e o maior partido da oposição o Partido Social Democrata. Esta declaração está na base da lei que hoje aqui discutimos, lei 50/2018 de 16 de Agosto, que é a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais. Nesta declaração, foram definidos princípios básicos que a lei contempla a saber: o primeiro princípio tem a ver com o gradualismo na concretização das transferências, e está plasmado no número três do artigo quarto e, portanto, nós sabemos que, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e um, as câmaras municipais e as comunidades intermunicipais, passarão, de facto, a exercer estas competências. Este princípio do gradualismo, o que ressalva é que, até lá, as câmaras municipais e as entidades intermunicipais poderão deliberar, nos seus órgãos deliberativos, se aceitam exercê-las de imediato ou se as exercerão mais tarde. O segundo princípio respeita aos envelopes financeiros. O artigo quinto, em síntese, têm de estar definidas as verbas para o exercício das novas competências no fundo de financiamento da descentralização e inscrito no Orçamento de Estado para dois mil e dezanove. O terceiro requisito ou princípio básico é a possibilidade do ajustamento das competências e dos envelopes financeiros no artigo seis, mediante a avaliação que a comissão de acompanhamento que foi criada para este processo de descentralização, venha a fazer. Nesta comissão de acompanhamento têm acento os grupos parlamentares da Assembleia da República, o Governo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias. A Câmara Municipal, o seu executivo é totalmente a favor do processo de descentralização. Porque acreditamos que, quanto mais próximo do cidadão estiver o processo de decisão, melhores soluções serão encontradas para a resolução dos problemas. Uma rede de serviços públicos de proximidade assegura uma maior igualdade no acesso aos serviços públicos, garantindo um desenvolvimento mais equilibrado e, por conseguinte, combatendo e diminuindo o centralismo que caracteriza o nosso país. Porquê a decisão da Câmara Municipal tomada na

última reunião, no sentido de não passar a exercer as competências em questão já no presente ano de dois mil e dezanove? O motivo é simples mas de grande significado. O Governo não apresentou, até à data, os envelopes financeiros discriminados por autarquias e áreas de competência e esse é um compromisso que estava plasmado na lei. Hoje, o Governo, no exercício dessas competências, disponibiliza, ou seja, gasta ou investe recursos financeiros. Pois bem, são esses recursos que queremos saber e se são transferidos para as câmaras municipais o montante correspondente, sendo que, no processo de avaliação, ele pode ajustar-se ano a ano. Quando o Governo cumprir este princípio basilar, a Câmara Municipal estará disponível para avaliar a proposta e, eventualmente, aceitá-la, o mesmo é dizer aceitar a transferência das diferentes competências”. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia. Disse: “Só queria dizer que sempre foi nosso pensamento, ao longo destes anos, defender a descentralização administrativa mas acompanhada dos recursos financeiros. Acontece que, por agora, os recursos financeiros ainda não foram, de certa forma, delineados ou definidos, entendo que não devemos aceitar”. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara. Disse: “Permitam-me só uma questão, só referir-lhes que estão aí quatro competências: os Fundos Europeus e Captação de Investimentos, também Justiça, também Associações de Bombeiros e Turismo que são competências que a lei transfere para as entidades intermunicipais, para as CIM. Atendendo a que já houve Assembleias Municipais que integram a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, que deliberaram no sentido de não aceitar, neste caso basta que uma Assembleia Municipal não aceite e as outras oito aceitarem, não ficam aceites. Também acho que, no mesmo princípio, esta Assembleia deverá deliberar e, portanto, vêm aí os vários diplomas sectoriais, no sentido da não aceitação destas quatro competências que são, portanto, para as comunidades intermunicipais. Quem tem que deliberar será sempre a Assembleia Municipal. Sei que já houve uma Assembleia que rejeitou, portanto, nem era necessário estar, mas acho que também faz sentido que esta Assembleia se pronuncie sobre a transferência ou a produção de efeitos imediata ou não. Quero sublinhar que, se eventualmente forem definidos os pacotes financeiros, porque, reparem, aquelas competências que vão mexer mais connosco, as da educação nós já

temos, embora depois seja necessário avaliar se, com a nova descentralização, se nos são mais favoráveis ou não. Se nos forem mais favoráveis, nós aceitamos as da nova descentralização, se nos forem menos favoráveis, continuamos com o contrato interadministrativo até dois mil e vinte e um. Por exemplo, relativamente à segurança social, o Governo que se tinha comprometido a saírem todos em conjunto e até um determinado prazo, obviamente, por vicissitudes, até por negociações com a Associação Nacional de Municípios, tem sido negociações complexas obviamente, à Associação Nacional de Municípios, compete-lhe defender os interesses dos seus associados que são os municípios e, obviamente, que o governo e, por isso é que haverá a tal negociação. Porque a própria lei diz que estes diplomas setoriais tem que ser consensualizados com a Associação Nacional de Municípios, e os que aqui estão foram consensualizados com a Associação Nacional de Municípios, aliás, eu integro o conselho geral da Associação Nacional de Municípios, neste último não estive, mas nos anteriores foi lá referido claramente o passo das negociações e o acordo que existia. De qualquer das formas, dizer-lhes que ainda não saíram essas áreas mais importantes, aliás, na lei nº50/2018 fala de todas as áreas a transferir neste processo de descentralização e, portanto, nós chegamos a este ponto de termos que nos pronunciar. Por exemplo, no decreto sobre a exploração dos jogos de fortuna e azar, até ao dia trinta e um deste mês para a DGAL, porque se não o fizermos passamos a exercer imediatamente essas funções e, portanto, é necessário esta deliberação. Já agora, a título de informação, nós temos aqui para as freguesias, já foi publicado o diploma setorial das estruturas de atendimento ao cidadão. Se as freguesias, penso que algumas já o fizeram, se não o fizeram podem-no fazer, o que aqui está é gerir espaços de cidadão, não é lojas de cidadão. Lojas de cidadão é com as câmaras, é espaços de cidadão. Quem nos dera a nós que houvesse espaços de cidadão nas nossas freguesias. Infelizmente, atendendo à dimensão que têm provavelmente não haverá no distrito, penso que só há um espaço de cidadão que é na Torre de D. Chama, no concelho de Mirandela, não há mais nenhum espaço de cidadão. Além disso, nós, a CIM já estão os veículos em Bragança. Vamos ter um veículo por município e vamos dar formação a técnicos do município que vão poder ir a todas as localidades, que é uma espécie de uma loja do cidadão num veículo, portanto num veículo de proximidade onde podem prestar serviço que

presta a Câmara Municipal e que se prestam aqui na loja do cidadão. Se vamos ter esse veículo, e atendendo à dimensão das nossas freguesias, espaços de cidadão, eu não acredito que venham a existir, logo mesmo que as juntas de freguesia não se pronunciem significam que ficam com estas competências, nunca as vão exercer porque não têm espaço de cidadão ou dificilmente as irão exercer. Agora, se as Assembleias de Freguesia entenderem que também se devem pronunciar no sentido de não aceitar esta competência têm que o comunicar à DGAL, Direção das Autarquias Locais, até ao dia dois de fevereiro. Portanto, dois de fevereiro é sábado provavelmente passará para segunda, o melhor é até comunicarem no dia um de fevereiro, se quiserem pronunciar-se. Na certeza de que, a partir de janeiro de dois mil e vinte e um, ressalvo isto, com pacote financeiro ou sem pacote financeiro passam todas para as câmaras, para as CIM e para as juntas de freguesia, por isso é que é o tal processo gradual”. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Disse: “A Câmara deliberou por unanimidade não aceitar esta proposta de transferência de competências previstas na lei nº50/2018 até que seja definido o respetivo pacote financeiro”. -----

----- Não tendo havido mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto à votação tendo sido aprovado por maioria, com dois votos contra dos membros da Assembleia Municipal Hugo Miguel Jerónimo Ribeiro Rodrigues e Carlos Manuel Meirinho Martins, e com uma abstenção do senhor Vítor Américo Calvelhe Pires. Colocado à votação em minuta foi aprovado por unanimidade. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas treze horas da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada irá ser assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

\_\_\_\_\_  
O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal

\_\_\_\_\_

O Segundo Secretário da Assembleia Municipal

---